



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1568 DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 30/08/2007

Jairton Edmilson Vieira de Castro
PRESIDENTE

“Autoriza o Município de Minas Novas a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas.”

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas, autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras preciosas.

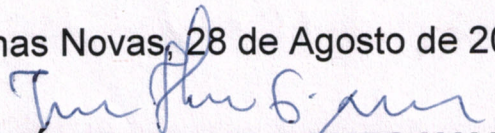
§ 1º - Para a filiação de que trata o “caput” deste artigo, o Município contribuirá com o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos anualmente pelos índices de correção do Governo Federal.

§ 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

§ 3º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas constará, em cada exercício financeiro, do orçamento Municipal.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Agosto de 2007.


JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO Nº 579/07

DATA 29/08/07

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL